



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO VI – EDIÇÃO nº 1401 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quinta-feira, 03 de outubro de 2013 **PUBLICAÇÃO:** sexta-feira, 04 de outubro de 2013

Senhores(as) Usuários(as),

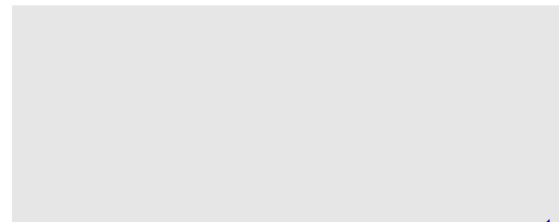
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2421/ 2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4438396/2013, autoriza, a partir desta data e pelo prazo de 1 (um) ano, o exercício provisório na Comarca de Aparecida de Goiânia da servidora **AMÊNIA DE JESUS PAES BRAZIL**, Escrevente Judiciário II, classe A, nível 1, da Comarca de Mineiros.

Goiânia, 02 de outubro de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2431/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4616740/2013, designa **LEILAMAR SANTANA LEITE**, Escrevente Judiciário II, classe A, nível 1, para, no período de 12 de agosto de 2013 a 7 de fevereiro de 2014, substituir Wilana Carlos da Silva, Diretor de Serviço (Controle de Selos da Divisão de Gerenciamento de Estatística), DAE-6, da Corregedoria-Geral da Justiça, durante seu afastamento legal (licença à gestante).

Goiânia, 3 de outubro de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula

Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2432/ 2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4653416/2013, exonera, em 18 de agosto de 2013, **JOÃO GABRIEL AMANSO DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar Judiciário, classe B, nível 1, do cargo comissionado de Assistente Administrativo de Juiz de Direito, DAE-3 (2º Juiz da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia).

Goiânia, 3 de outubro de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2433/ 2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4660781/2013, nomeia **PAULA EL KHOURI PEREIRA** para, a partir desta data, exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativo de Juiz de Direito, DAE-3 (2º Juiz da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia).

Goiânia, 3 de outubro de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2434/ 2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, o uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos nº 4649371/2013, dispensa, em 9 de setembro de 2013, **OLÍMPIA TOMAZ PEREIRA SOUZA**, Técnico Judiciário, classe F, nível 3, da função de confiança de Assistente de Gabinete de Desembargador, FEC-7, e a designa para, a partir da mesma data, exercer a função de Assessor Técnico de Desembargador, FEC-8.

Goiânia, 3 de outubro de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria Geral
Assessoria Técnica

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2435/2013.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Despacho nº 2834, de 30 de setembro de 2013, proferido no Processo nº 4637984/2013, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; nos arts. 265 c/c 170, § 5º, e 267, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; de aplicação supletiva autorizada pelo art. 166 do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás (Lei nº 9.129/81) e no art. 40 da Lei nº 17.663, de 14 de junho de 2012, no art. 1º da Lei nº 12.831, de 28 de dezembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 13.395, de 14 de dezembro de 1998 e no art. 28, I, da Lei nº 16.893, de 20 de janeiro de 2010, concede aposentadoria voluntária a **LIANA MARIA ALLA** no cargo de Oficial de Justiça - QS, classe F, nível 1, do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário (Comarca de Goiânia), com proventos integrais.

Goiânia, 3 de outubro de 2013, 125º da República.

Desembargador Ney Teles de Paula
Presidente